



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101, DE 16 DE JUNHO DE 1955.

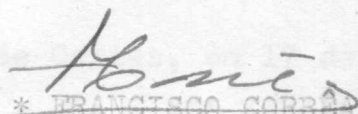
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, nos termos do artigo 2º, da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar desta data, o prédio nº 138, da rua Cascatinha, no lugar denominado "Vila Leopoldina IV", 1º distrito deste Município, de propriedade do Senhor JOSÉ FERREIRA DE LIMA, que participou da última guerra mundial, com serviços prestados à Armada Brasileira, enquanto se destinar especificamente à sua própria residência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de junho de 1955.

  
\* FRANCISCO CORRÊA \*

PREFEITO

PUBLICADO  
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)  
EM 30.6.55